



**TERMO ADITIVO**

Contrato nº DRF/BHE 01/2015

**TERMO ADITIVO Nº 02/2016 AO CONTRATO DRF/BHE 01/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM EDIFÍCIOS DAS JURISDIÇÕES DAS UNIDADES DA RECEITA FEDERAL QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO FEDERAL E A ALLSERVBRASIL LTDA - ME.**

**Processo nº 10.680-720.131/2015-43**

Ao 1º dia do mês de junho do ano de 2016, na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte, situada na Avenida Olegário Maciel, nº 2.360, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.180-112, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, compareceram, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte, neste ato representada pelo Sr. Delegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte, Sr. Mário José Dehon São Thiago Santiago, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 298, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no Diário Oficial da União, de 17/05/2012, e, de outro lado, a empresa **ALLSERVBRASIL LTDA - ME**, com sede à Av. Comendador Gustavo Paiva 1909, sala 06, Galeria Gustavo Paiva, Bairro Mangabeiras, Maceió/AL, CEP 57.037-532, inscrito no CNPJ sob o nº 14.163.580/0001-42, neste ato denominada simplesmente, **CONTRATADA**, ora representada pelo seu sócio diretor, Sr. Gilson de França dos Santos Júnior, inscrito no RG sob o nº 1.229.150 SSP/AL, e no CPF sob o nº 994.499.434-00, que têm entre si, justo e avençado, e **celebram**, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Minas Gerais, "ex vi" do disposto no art. 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, inciso III, alínea "e" do Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967, e, ainda, no inciso IV do art. 50 do Decreto nº 93.237, de 08 de setembro de 1986, em conformidade com o disposto no art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, exarado no Processo nº 10680-720788/2014-20, e, no que couber, na Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/BHE 01/2015 cujo objeto é a modificação contratual em razão do aumento quantitativo do seu objeto com acréscimo de 0,46% (zero vírgula quarenta e seis por cento) do seu valor, com fundamento no art. 65 I, b, e §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, diante da disponibilidade de créditos orçamentários para fazer face às despesas geradas com a alteração contratual durante sua vigência** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇO**



A Cláusula 12ª passará a vigorar com a seguinte redação:

A Contratante pagará à Contratada, pelos 12 (doze) meses de serviço, o preço de R\$ 2.190.797,06 (dois milhões cento e noventa mil setecentos e noventa e sete reais e seis centavos), correspondente a R\$182.566,42 mensais e aos preços unitários (por m<sup>2</sup> de área limpada) discriminados no anexo 05 deste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA- ANEXO 5**

O Anexo 5 passará a vigorar com a seguinte redação especificamente para DRF/CFN e ARF/JME:

Imóveis servidos >>>	DRF-CFN				ARF-JME			
Preço mensal de material por Imóvel >>>	1.230,12				448,64			
Preço mensal médio de material por m <sup>2</sup> >>>	0,30				0,31			
TIPOS DE ÁREA	Preço unitário (por m <sup>2</sup> )			Preço total	Preço unitário (por m <sup>2</sup> )			Preço total
	Mão de obra	Mão de obra + material	Área		Mão de obra	Mão de obra + material	Área	
CAC	10,84	11,14	275,25	3.066,53	9,28	9,59	234,39	2.247,15
Pisos Frios exceto SAMG	4,28	4,58	1.263,45	5.787,74	3,47	3,78	224,00	846,72
Almoxarifados/Galpões	1,90	2,20	585,69	1.289,04	1,54	1,85	165,58	306,49
Oficinas	2,14	2,44	152,64	372,58	1,73	2,04	38,88	79,32
Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	3,21	3,51	703,71	2.470,66	-	-	-	-
Pisos frios - SAMG	-	-	-	-	-	-	-	-
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2,14	-	-	-	1,73	2,04	170,68	348,80
Varição de passeios e arruamentos	0,43	0,73	120,00	87,71	0,35	0,66	101,04	66,36
Pátios e áreas verdes com alta frequência (diária)	2,14	2,44	10,00	24,41	1,73	2,04	241,44	493,41
Pátios e áreas verdes com baixa frequência (diária)	2,14	2,44	32,70	79,82	1,73	2,04	12,54	25,63
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	-	-	-	-	0,02	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Face externa com exposição a situação de risco	0,18	0,48	186,36	88,71	-	-	-	-
Face externa sem exposição a situação de risco	0,94	1,24	225,99	281,11	0,79	1,10	129,33	142,32
Face interna exceto SAMG	0,94	1,24	412,35	512,92	0,79	1,10	129,33	142,32
Face interna - SAMG	-	-	-	-	-	-	-	-
Fachadas Envidraçadas	0,18	0,56	120,00	67,52	-	-	-	-
			<b>4.088,14</b>	<b>14.128,73</b>			<b>1.447,21</b>	<b>4.698,52</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

A CONTRATANTE providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do extrato deste termo de aditamento até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Instrumento.

E, para firmeza, e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 60 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.



Mário José Dehon São Thiago Santiago  
Delegado da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte  
AFRFB - Mat. 57.162

**CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL**, neste ato representada pelo Sr. Delegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte, Sr. Mário José Dehon São Thiago Santiago.



**CONTRATADA: ALLSERVBRASIL LTDA - ME**, neste ato representada pelo Sr. Gilson de França dos Santos Júnior.